



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre alterações da Resolução
19/1990 (Regimento Interno da Câmara).

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais, como dispõe o artigo 60, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O inciso II, do artigo 134, da Resolução 19/1990 (Regimento Interno), passa a ter a seguinte redação:

“II - a inscrição será feita mediante requerimento em formulário próprio, que estabeleça compromissos de cumprimento das normas regimentais, endereçado ao Presidente da Câmara que, deferindo, designará data para a utilização, dando ciência ao interessado.”

Art. 2º Fica inserido inciso III, ao parágrafo 1º do artigo 134, da Resolução 19/1990 (Regimento Interno), com a seguinte redação:

“III – estar em gozo de seus direitos políticos.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 20 de fevereiro de 2013


Cleber de Oliveira Marcon
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria e no lugar de costume da Câmara Municipal de Muzambinho em 20 de fevereiro de 2013.


João Batista Poucidônio
Primeiro Secretário